



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 415-2025-ANTAQ

1. Processo: 50300.003424/2022-33
2. Interessado: SCPar Porto de Imbituba S.A.
3. Relatora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC)

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de declaração de perda de objeto de celebração de Termo de Ajuste de Conduta autorizado pela Diretoria Colegiada da ANTAQ mediante o Acórdão nº 124-2025-ANTAQ,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 589, ante as razões expostas pela Relatora, em:

- 5.1. declarar a perda de objeto do Termo de Ajuste de Conduta aprovado nos termos do Acórdão nº 124-2025-ANTAQ, considerando que seu objeto já foi atendido pela SCPar Porto de Imbituba S.A., mediante a demonstração, nos autos, da adoção de medidas que visam a aumentar o controle e a fiscalização do cumprimento dos contratos de arrendamento sob a sua tutela;
- 5.2. determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC) que, por meio da Gerência Regional de Florianópolis (GREFL), acompanhe junto àquela Autoridade Portuária a efetividade da fiscalização dos contratos de arrendamento, em especial da Santos Brasil (TCG) Imbituba, que originou a presente discussão;
- 5.3. cientificar a SCPar Porto de Imbituba S.A. acerca da presente decisão; e
- 5.4. arquivar os autos.

6. Data da Reunião: 16 a 18/06/2025 - Virtual.

7. Especificação do quórum:

- 7.1. Diretores presentes: Caio Farias (Presidente), Flávia Takafashi (Relatora), Lima Filho e Alber Vasconcelos.

(assinado eletronicamente)

CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leôncio, Diretor-Geral**, em 24/06/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2594981** e o código CRC **A383CEC2**.
